



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

EDITAL N.º 16.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de desempenho didático** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na Prova de Desempenho Didático, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado preliminar da prova de Desempenho Didático divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/05/2026 até às 23h59min do dia 08/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis (PR), 06 de maio de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7979 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LIDIANÓPOLIS - PR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041869	ADRIANO MARCOS DA SILVA	86,60	Afrodscendente
0042476	ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	100,00	Afrodscendente
0041653	AMANDA JAQUELINE DE OLIVEIRA	86,00	Ampla Concorrência
0041778	ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	100,00	Ampla Concorrência
0041427	ANA PAULA DOS SANTOS BATTISTETI	99,10	Ampla Concorrência
0042447	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	88,00	Ampla Concorrência
0041695	BRUNA GABRIELA MAIA	90,00	Ampla Concorrência
0042600	BRUNA RAFAELA CORRÊA FELIX SCHAINHUK	100,00	Ampla Concorrência
0042130	BRUNA SANCHEZ	100,00	Ampla Concorrência
0041953	BRUNA TAUANA PERROTTI	89,30	Ampla Concorrência
0042870	CARLA FERNANDA LOZANO	100,00	Ampla Concorrência
0043007	DEBORA DA CUNHA PEREIRA	97,30	Ampla Concorrência
0042524	DEISE CAMILA SANTOS CORRÊA	69,50	Ampla Concorrência
0041981	DYENYFFER QUINTINO DA SILVA	70,50	Ampla Concorrência
0042943	EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC	100,00	Ampla Concorrência
0042950	ELAINE ALVES DIAS	100,00	Ampla Concorrência
0043320	ELISANGELA APARECIDA DOMICIANO PESSUTTI	100,00	Ampla Concorrência
0043278	EMILIA DANIEL	66,80	Ampla Concorrência
0042901	ÉRICA JULIANA SEVERMINI	100,00	Ampla Concorrência
0042188	EVELIN CARLA DE ASSIS BELOTO	92,60	Ampla Concorrência
0043202	EVELYN VASSOLER CASAVECHIA	100,00	Ampla Concorrência
0042060	FERNANDA APARECIDA VIEIRA VIEL HENARES	99,00	Ampla Concorrência
0042991	GISLAINE ALVES DA COSTA	100,00	Ampla Concorrência
0042118	GRAZIELLE BARROS DE OLIVEIRA MORONI	100,00	Ampla Concorrência
0042417	HERITON RICARDO GRANEIRO DANTAS	97,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0043104	IVANILZA SILVA TOMÉ	74,00	Ampla Concorrência
0041880	JÉSSICA SARTORI FARIA	88,10	Ampla Concorrência
0041520	JOANA GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	100,00	Ampla Concorrência
0043264	JOCILEIA QUADROS MORONI	100,00	Ampla Concorrência
0042994	JÚLIO CÉSAR SILVA DE CASTRO	94,00	Ampla Concorrência
0042274	KARINA RAQUEL DA SILVA SEMIGUINI	100,00	Ampla Concorrência
0041747	LUANA LOPES DA SILVA	62,80	Ampla Concorrência
0042190	MARIA LUIZA LOPES FARIAS	100,00	Ampla Concorrência
0042906	MARLENE CAOBIANCO BERTOLINO	63,40	Ampla Concorrência
0042974	MARTA DE ALMEIDA LOPES	86,50	Ampla Concorrência
0043098	MIRIANE MARQUES SOUSA CASTELAR	100,00	Ampla Concorrência
0041445	NATALIA GONÇALVES DA CUNHA	100,00	Ampla Concorrência
0043035	PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA	98,10	PcD - Pessoa com Deficiência
0042599	REGINA APARECIDA ALVES BERETELLO	100,00	Afrodscendente
0042884	REJANE BARBOSA PEREIRA FARIAS	100,00	Ampla Concorrência
0041660	ROSANI APARECIDA DE SOUZA	91,30	Ampla Concorrência
0041573	SAMARA GABRIELI PEREIRA TAVARES	100,00	Ampla Concorrência
0043080	SARA ROSA BUENO DA SILVA SANTOS	100,00	Ampla Concorrência
0042202	SUELEN FERNANDA DA SILVA	95,50	Ampla Concorrência
0043011	TAIMARA DE SOUZA DA SILVA	63,00	Ampla Concorrência
0042949	TASSIANY MARIA ROSVADOSKI DOS SANTOS	100,00	Afrodscendente
0043286	THÁÍS QUESADA SIDOR PIANOVSKI	100,00	Ampla Concorrência
0042057	VANESSA CARMEN SILVA XAVIER	100,00	Afrodscendente
0043267	VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ	100,00	Ampla Concorrência



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

EDITAL N.º 17.01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova prática** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

- Art.1º Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova prática aplicada na data pretérita 26 de abril de 2026, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.
- Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova prática, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º Em face do resultado preliminar divulgado, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 07/05/2026 até às 23h59min do dia 08/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 06 de maio de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 17.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

7964 - MOTORISTA HABILITAÇÃO D - LIDIANÓPOLIS - PR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0041382	ADRIANO CORREIA	93,00	Ampla Concorrência
0041940	ALESSANDRA SILVA DOS REIS	91,00	Ampla Concorrência
0042046	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	100,00	Ampla Concorrência
0041601	CARLOS ROBERTO VIRGENS FERREIRA	100,00	Ampla Concorrência
0042843	CLAUDIO VALTER ROHLING	100,00	Ampla Concorrência
0043178	DAIANE DE JESUS GAIOSKI	100,00	Ampla Concorrência
0041841	GABRIEL TEIXEIRA FREIRE	70,00	Atrodescendente
0042914	HEMERSON JOSE RAIMUNDO	100,00	Ampla Concorrência
0042868	JOEL DE LIMA	100,00	Ampla Concorrência
0043048	JOSE NOGUEIRA	93,00	Ampla Concorrência
0042640	LEANDRO DOS SANTOS CRUZ	93,00	Ampla Concorrência
0041992	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	91,00	Ampla Concorrência
0043152	LUCIANA HENNIS DA COSTA	100,00	Ampla Concorrência
0042440	MARCELO RIBEIRO	100,00	Ampla Concorrência
0042496	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	100,00	Ampla Concorrência
0042941	MARCOS SEZAR MENDES	100,00	Ampla Concorrência
0043027	RAFAEL DONIZETE MACIEL	100,00	Ampla Concorrência
0042587	RENE PEREIRA DE JESUS	100,00	Ampla Concorrência
0042738	ROBSON RICARDO PALMA	100,00	Ampla Concorrência
0042381	SIDNEI GONÇALVES FIRINO	100,00	Ampla Concorrência
0041964	TIAGO MARTINS MORAES	100,00	Ampla Concorrência
0043008	UELINTON HENRIQUE PEDROSO VERENKA	100,00	Ampla Concorrência
0041480	VAGNER DONIZETE GONÇALVES	100,00	Ampla Concorrência
0043051	VALDINEI DA SILVA EUZEBIO	100,00	Ampla Concorrência

7965 - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - LIDIANÓPOLIS - PR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0042246	ALESSANDRO DA SILVA TALARICO	51,00	Ampla Concorrência
0043089	ANDRÉ HENRIQUE DIAS DA SILVA	99,00	Ampla Concorrência
0042346	LEONARDO HOBOLD DE VIVEIROS	91,60	Ampla Concorrência
0042518	WELYKEN RENATO FAVARO	79,50	Ampla Concorrência



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

EDITAL N.º 18.01/2026
RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

- Art.1º Fica divulgado por intermédio deste Edital, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física realizado na data pretérita de 26 de abril de 2026, no Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.
- Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho no Teste de Aptidão Física, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.3º Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/05/2026 às 23h59min do dia 08/05/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 06 de maio de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 18.01/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7966 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LIDIANÓPOLIS - PR

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE
0042961	ADRIANA APARECIDA DIONIZIO STASZAK	Apto	Ampla Concorrência
0041510	ALINE POLIANA AMARAL	Apto	Ampla Concorrência
0041876	ANA CLAUDIA CAVALLARI DOS ANJOS	Apto	Ampla Concorrência
0042918	ANA PRISCILA SCHAINHUK	Apto	Ampla Concorrência
0042730	ANDREIK RAFAEL CARVALHO FIORI	Apto	Ampla Concorrência
0042861	CLEBER JOSÉ DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0041443	ERICA LAREMZUKI ROCHA	Apto	Ampla Concorrência
0042588	IZABEL CRISTINA DA SILVA ARAUJO	Apto	Ampla Concorrência
0042879	JÉSSICA FERNANDA SILVA MORAIS	Apto	Ampla Concorrência
0042909	KARINE FERNANDA ROMBACH	Apto	Ampla Concorrência
0043103	MARIA ISABELA MONTEIRO DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0042298	MAURO RODRIGO MACHADO	Apto	Ampla Concorrência
0042626	PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA	Apto	Ampla Concorrência
0041666	RAIANE SANTANA DE MATOS	Apto	Ampla Concorrência
0042717	ROSANGELA APARECIDA MOURA	Apto	Ampla Concorrência
0041412	SONIA MARIA	Apto	Ampla Concorrência
0041733	TAIS CRISTINA ANTUNES DE LIMA	Apto	Ampla Concorrência



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: Aquisição futura e eventual de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR.

RECORRENTE: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
RECORRIDA: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Milano Comércio de Pneumáticos LTDA**, em face da classificação das propostas apresentadas para o Item 04 (Pneu 1000x20), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 13/2026.

A recorrente alega, em síntese:

- a) Que as empresas classificadas nas primeiras colocações ofertaram produto (modelo A270 Supercargo) com profundidade de sulco de **16 mm**, inferior ao mínimo exigido em edital (**19 mm**), estando, portanto, em desconformidade técnica;
- b) Que a quarta colocada apresentou proposta sem indicação de marca e modelo, utilizando descrição genérica ("compatível"), o que impediria a verificação da conformidade do produto com as exigências editalícias.

Após análise do recurso e dos documentos constantes nos autos, verifica-se o que segue:

1.1 DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O edital estabeleceu, de forma clara e objetiva, como requisito mínimo para o Item 04:

Profundidade de sulco mínima de 19 mm

Conforme documentação apresentada (catálogo técnico do produto ofertado), o modelo **A270 Supercargo** possui:

Profundidade de sulco de 16 mm



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Dessa forma, resta evidenciado que o produto ofertado pelas empresas classificadas nas primeiras posições **não atende às especificações mínimas exigidas no edital.**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e do **juízo objetivo**, a Administração não pode admitir proposta que esteja em desacordo com os requisitos técnicos estabelecidos.

Trata-se de critério objetivo e mensurável, não sendo possível flexibilização ou aceitação por equivalência.

Assim, impõe-se a **desclassificação das propostas em desconformidade.**

1.2 DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO

Verifica-se que a empresa classificada na quarta posição apresentou proposta sem indicação de marca e modelo do produto, utilizando descrição genérica.

Tal omissão compromete a verificação da conformidade do objeto ofertado com as exigências do edital, violando o princípio do juízo objetivo, previsto na Lei nº 14.133/2021.

A ausência dessas informações impede a aferição da qualidade, procedência e especificações técnicas do produto, tornando a proposta **incompleta e inapta para julgamento.**

Dessa forma, a proposta não reúne elementos mínimos para validação, ensejando sua desclassificação.

3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do edital:

CONHECER do recurso interposto pela empresa Milano Comércio de Pneumáticos LTDA, por ser tempestivo e adequado; **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas classificadas nas 1ª, 2ª e 3ª posições, por não atenderem ao requisito mínimo de profundidade de sulco (19 mm); a proposta da empresa classificada na 4ª posição, em razão da ausência de indicação de marca e modelo do produto;

Determinar o prosseguimento do certame, com a **convocação da próxima colocada**, observada a ordem de classificação.

Página 2 | 3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência, caso assim determine a legislação de regência, e publique-se o resultado no sistema BNC para conhecimento das interessadas.

Lidianópolis – PR, 06 de maio de 26.

Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação

Kely Cristine Ferro
Matricula nº 200537..



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: Aquisição futura e eventual de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR.

RECORRENTE: TEREZA PNEUS LTDA
RECORRIDA: A M MENDES – ACESSÓRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa TEREZA PNEUS LTDA em face da classificação das empresas participantes do Item 19 do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

O item possui a seguinte descrição no Termo de Referência:

“PNEU 215X75 R17.5 - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LISO, USO DIANTEIRO, 12 LONAS, RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO D OU E, ADERÊNCIA AO MOLHADO B OU C, RUÍDO EXTERNO 70 DB.”

A recorrente sustenta, em síntese:

1. Que a empresa A M MENDES – ACESSÓRIOS ofertou o pneu WESTLAKE CR960A com ruído externo de 71 dB, em desacordo com a exigência editalícia de 70 dB;
2. Que a empresa RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ofertou produto com ruído externo de 73 dB;
3. Que a empresa ALANA ASSESSORIA COBRANÇA TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVO LTDA apresentou marca “compatível”, sem identificação adequada do produto;
4. Que sua proposta atenderia integralmente às exigências do edital.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Página 1 | 3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

6. A Administração Pública encontra-se vinculada às regras estabelecidas no instrumento convocatório, conforme princípio da vinculação ao edital previsto na Lei nº 14.133/2021.
7. No presente caso, o Termo de Referência estabeleceu expressamente como característica mínima do Item 19:
8. "RÚÍDO EXTERNO 70 DB".
9. Da análise da documentação apresentada pela empresa A M MENDES – ACESSÓRIOS, verifica-se que o pneu ofertado (WESTLAKE CR960A) possui etiqueta indicando ruído externo de 71 dB.
10. Portanto, o produto ofertado não atende integralmente à especificação mínima exigida no edital.
11. Da mesma forma, conforme documentação juntada ao recurso, o produto ofertado pela empresa RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA apresenta ruído externo de 73 dB, igualmente superior ao limite estabelecido.
12. Quanto à empresa ALANA ASSESSORIA COBRANÇA TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVO LTDA, observa-se que a indicação de marca "compatível" é genérica e não individualiza adequadamente o produto ofertado, dificultando a verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas exigidas.
13. Importante destacar que, em procedimentos licitatórios, a Administração deve realizar julgamento objetivo das propostas, sendo vedada flexibilização de exigências técnicas expressamente previstas no edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.
14. Não havendo no edital previsão de margem de tolerância quanto ao nível de ruído externo, deve prevalecer a exigência literal constante no Termo de Referência.
15. Assim, considerando a documentação apresentada nos autos e as especificações editalícias, verifica-se procedência nas alegações recursais.

2. DECISÃO

1. Desclassificar a empresa A M MENDES – ACESSÓRIOS no Item 19, em razão do produto ofertado apresentar ruído externo de 71 dB, em desacordo com a exigência editalícia de 70 dB;
2. Desclassificar a empresa RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA no Item 19, em razão do produto ofertado apresentar ruído externo de 73 dB;

Página 2 | 3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

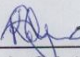
LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Desclassificar a empresa ALANA ASSESSORIA COBRANÇA TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVO LTDA no Item 19, diante da ausência de identificação clara e objetiva da marca/modelo do produto ofertado;

Convocar a próxima colocada, observada a ordem de classificação e o atendimento integral das exigências editalícias

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência, caso assim determine a legislação de regência, e publique-se o resultado no sistema BNC para conhecimento das interessadas.

Lidianópolis – PR, 06 de maio de 26.


Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação

Kely Cristine Ferro
Matrícula nº 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: Aquisição futura e eventual de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR.

RECORRENTE: TEREZA PNEUS LTDA
RECORRIDA: A M MENDES – ACESSÓRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TEREZA PNEUS LTDA em face da classificação da empresa A M MENDES – ACESSÓRIOS no item 15 do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

A recorrente sustenta, em síntese, que o pneu ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar, marca WESTLAKE modelo CR960A, não atenderia às especificações previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à aplicação "mista", requerendo sua desclassificação.

Após análise das razões recursais, da proposta apresentada, bem como da documentação técnica acostada aos autos, verifica-se que não assiste razão à recorrente.

O Termo de Referência exige para o item 15:

"PNEU 235X75 R17.5 – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MISTO, 12 LONAS. ÍNDICE DE VELOCIDADE R OU L."

Conforme catálogo técnico e documentação complementar apresentada, o modelo WESTLAKE CR960A possui índice de velocidade "L", atendendo ao requisito mínimo previsto no edital, além de apresentar especificações compatíveis com o objeto licitado.

No tocante à alegação de que o pneu seria exclusivamente "liso" ou destinado apenas ao uso rodoviário, verifica-se que a recorrente não apresentou prova técnica conclusiva capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a incompatibilidade do produto ofertado com a aplicação exigida no Termo de Referência.

Cumprido destacar que a Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios do julgamento objetivo, da razoabilidade e da competitividade, não sendo possível promover desclassificação de licitante com fundamento em presunções ou interpretações restritivas desacompanhadas de comprovação técnica suficiente.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

Ademais, inexistente nos autos demonstração de que o produto ofertado pela empresa classificada deixe de atender às especificações mínimas exigidas pelo edital, razão pela qual não há fundamento legal para sua desclassificação.

2. DECISÃO

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa TEREZA PNEUS LTDA, mantendo-se a classificação da empresa A M MENDES – ACESSÓRIOS no item 15 do certame.

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência, caso assim determine a legislação de regência, e publique-se o resultado no sistema BNC para conhecimento das interessadas.

Lidianópolis – PR, 06 de maio de 2026.

Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação

Kely Cristine Ferro
Matrícula nº 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: Aquisição futura e eventual de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR.

RECORRENTE: TEREZA PNEUS LTDA
RECORRIDA: A M MENDES – ACESSÓRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Tereza Pneus Ltda, em face da decisão que declarou vencedora do item 21 a empresa A M Mendes Acessórios EPP.

A recorrente alega, em síntese, que o produto ofertado pela empresa vencedora não atenderia às especificações do edital, especialmente no que se refere ao nível de ruído externo exigido (70 dB), apontando que o pneu apresentado possuiria ruído de 71 dB.

Entretanto, ao analisar a documentação constante no processo, verifica-se que o modelo de pneu apresentado no recurso não corresponde, de forma inequívoca, ao produto efetivamente ofertado pela empresa vencedora.

Observa-se que o recurso se baseia em informações e documentos que fazem referência a modelo diverso daquele declarado na proposta vencedora, não sendo possível estabelecer a necessária vinculação entre o produto analisado pela recorrente e o item efetivamente adjudicado à empresa A M Mendes Acessórios EPP.

Dessa forma, resta prejudicada a análise do mérito do recurso, uma vez que não há comprovação suficiente de que o produto apontado como irregular seja o mesmo ofertado pela empresa vencedora.

Ressalta-se que, nos termos do edital e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, cabe à recorrente apresentar elementos claros e objetivos que comprovem suas alegações, o que não ocorreu no presente caso.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

2. DECISÃO

Diante do exposto, **não há elementos suficientes para desclassificação da empresa vencedora**, devendo ser mantida a decisão anteriormente proferida.

DECIDO, portanto, pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Tereza Pneus Ltda, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa A M Mendes Acessórios EPP para o item 21.

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência, caso assim determine a legislação de regência, e publique-se o resultado no sistema BNC para conhecimento das interessadas.

Lidianópolis – PR, 06 de maio de 26.

Kely Cristine Ferro
Agente de Contratação

Kely Cristine Ferro
Matrícula nº 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2026

OBJETO: Aquisição futura e eventual de câmaras de ar, protetores e pneus novos para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal de Lidianópolis/PR.

RECORRENTE: TEREZA PNEUS LTDA
RECORRIDA: A M MENDES – ACESSÓRIOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TEREZA PNEUS LTDA, em face da classificação da proposta vencedora do item 24, referente ao fornecimento de pneu 185/65 R14, conforme especificações constantes no edital.

Após análise detalhada das alegações apresentadas pela recorrente, bem como da documentação constante nos autos do processo licitatório, verifica-se que não assiste razão à recorrente.

A recorrente sustenta que o produto ofertado pela empresa vencedora não atende às exigências do edital, especialmente no que se refere à resistência ao rolamento. Contudo, conforme verificado pela equipe técnica e pelo setor responsável, as informações constantes nos **anexos da proposta apresentada** demonstram que o produto atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Importante destacar que eventual divergência identificada refere-se **exclusivamente ao nome do arquivo anexado**, não refletindo erro no conteúdo técnico da proposta. Os documentos comprobatórios (catálogos, etiquetas e especificações técnicas) apresentados pela empresa vencedora estão em conformidade com as exigências editalícias.

Dessa forma, não há fundamento para desclassificação da proposta vencedora, uma vez que o julgamento deve se pautar no conteúdo efetivo da proposta e documentos anexos, e não em eventual equívoco formal na nomenclatura de arquivo, que não compromete a análise técnica.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

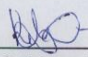
Ademais, quanto à alegação de existência de segunda colocada apta, verifica-se que **não há licitante subsequente que atenda integralmente às exigências do edital para o item 24**, razão pela qual não prospera o pedido de reclassificação.

2. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **DECIDE-SE PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a empresa classificada para o item 24.

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência, caso assim determine a legislação de regência, e publique-se o resultado no sistema BNC para conhecimento das interessadas.

Lidianópolis – PR, 06 de maio de 2026.


Kely Cristine Ferro

Agente de Contratação

Kely Cristine Ferro
Matrícula nº 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68



EDITAL Nº 001/2026

2º FESTIVAL DE CALOUROS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

A Prefeitura de Lidianópolis, representada pelo Departamento Cultura, torna público o presente Edital para o **FESTIVAL DE CALOUROS** durante a realização da 35ª Aniversário do Município de Lidianópolis, Paraná. O qual estabelece o regulamento, critérios e regras de participação e condução.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06 de maio a 15 de maio de 2026, presencialmente na Secretaria de Educação, ou pelo WhatsApp 43-998088701

1.1. Documentação necessária para a inscrição:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição (modelo em anexo)
- b) Em caso de inscrição na modalidade infantil será necessário o preenchimento e assinatura do Termo de Autorização Expressa dos pais e/ou responsáveis pelo menor de idade. (modelo em anexo)

1.2. Poderão participar do Show de Calouros quaisquer cidadãos estando o mesmo dividido em duas (03) categorias, quais sejam, infantil até 15 anos e adultos a partir dos 16 anos completos. A categoria Adulto é dividida em Sertanejo e Popular-livre, sendo realizada a opção pelo candidato no momento da inscrição, de acordo com o estilo musical escolhido.

1.3. O candidato poderá participar optando por interpretar música popular brasileira, de língua vernacular Brasileira (somente em português). É expressamente PROIBIDO a escolha de músicas que tenham letras de baixo calão ou quaisquer referências a algum tipo de preconceito, bem como, de cunho pornográfico.

1.4. A participação será individual ou duplas, portanto, não poderão inscrever-se, grupos e bandas, assim como backing vocal. E também não é permitida inscrição do mesmo candidato em mais de uma categoria.

1.5. É vetada a participação de intérpretes que atuam no meio artístico profissionalmente, ou que já tenham seu nome vinculado a espetáculos de grande porte e que já possuam trabalhos autorais gravados nos (02) dois últimos anos.

1.6. A banda contratada pelo município irá realizar um ensaio a ser divulgado local e horário para o dia 05.06.2026.

1.7. Não serão cobradas quaisquer taxas de inscrições. E as demais situações serão avaliadas pela comissão organizadora e realizada a devolutiva ao solicitante.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68



2. DAS APRESENTAÇÕES

2.1. O Festival de Calouros acontecerá no dia 05 de junho de 2026 no centro de eventos do município de Lidianópolis, próximo ao ginásio de esportes a partir das 19h00min

3. DO JULGAMENTO

3.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 05 (cinco) jurados da área musical que serão selecionados pela Comissão Organizadora;

3.2. Os jurados avaliarão os participantes por sua interpretação (voz e afinação), apresentação (desenvoltura no palco);

3.3. A pontuação será de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

3.4. Em caso de empate, o critério de julgamento AFINAÇÃO, será utilizado, se o empate persistir, uma nova apresentação será realizada.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A Prefeitura de Lidianópolis será responsável pela premiação, sendo aplicada para cada categoria, infantil, sertanejo e popular-livre.

1º lugar – (Troféu de Campeão + R\$ 1200,00)

2º lugar - (Troféu de Campeão + R\$ 700,00)

3º lugar - (Troféu de Campeão + R\$ 300,00)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Itens omissos no presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

5.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

5.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Lidianópolis-PR, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Lidianópolis, 06 de maio de 2026.

Laryssa Aparecida da Silva

Diretora Municipal de Departamento de Cultura





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SHOW DE CALOUROS

Dados Pessoais:

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Idade: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- Estado: _____
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____

Informações sobre a Apresentação:

- Nome do cantor/Grupo: _____
- Nome da Música: _____
- Link da música que apresentará _____
- Tom o qual o candidato irá cantar: _____
- Categoria que irá concorrer: _____

Autorização:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e autorizo a utilização de minha imagem e voz para fins de divulgação do evento.

- Assinatura do Participante ou pessoa responsável

- Data: ____/____/____

Observações:

- As inscrições estarão abertas até dia 15 de maio.
- O Festival de Calouros ocorrerá no dia 05 de junho, no Salão de Eventos

- Para mais informações, entre em contato pelos telefones

(43) 996332711 Thiago / (43) 998088701 Laryssa.

Contamos com a sua participação! Boa sorte!





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68



PARA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____, expedida(o) pela _____, data de expedição ____/____/____, residente à _____, na cidade de _____, UF: _____, tel. de contato: (____) _____, na qualidade de PAI MÃE RESPONSÁVEL.

AUTORIZO que o(a) menor

_____, nascido(a) em ____/____/____, sexo: masc. fem., natural de _____, identidade nº _____, expedido(a) pela _____, em ____/____/____ participe _____ concorrendo a categoria Show de Calouros na modalidade Infantojuvenil. Ademais, declaro ciência e concordância com todo o edital de inscrição.

Local/Data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do PAI/MÃE/RESPONSÁVEL: _____





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000 - Lei n.º 875 – 13/04

EDITAL Nº 011/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

A Comissão do Processo de Escolha Suplementar para Conselho Tutelar, constituída na forma da Resolução nº 01/2026, torna público a homologação da eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Lidianópolis, realizada no dia 30 de abril de 2026.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Gabriela Fernanda Vangura Barestello	08
2º	Gabriela Maiara de Oliveria Martins	06

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lidianópolis-Pr, 06 de maio de 2026.

Aline Fernanda de Freitas

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

Pedro Henrique Dias Carvalho

Vera Lucia Lopes Santos

Comissão Especial do Processo de Escolha
Resolução 01/2026





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Gabinete do
Prefeito



DECRETO Nº 5.460 DE 06 DE MAIO DE 2026

EMENTA: NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS nº 5.297/2025 E 5.312/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Sr. APARECIDO BUZATO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia as servidoras públicas municipais Sr.^a **Kely Cristine Ferro**, matrícula nº 200537, Srt.^a **Adrieny Laiz da Conceição**, matrícula nº 200933 e a Srt.^a **Elizandra Cristina Coelho de Melo**, matrícula nº 800231, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA** do Município de Lidianópolis/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. A Agente de Contratação nomeada nos termos deste Decreto, exercerá as atribuições dispostas no art.2º, caput, incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 4.614, de 13 de março de 2003 e demais atribuições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **Matheus Henrique Kozluk dos Santos** – matrícula nº 300040;
- **Catia Cibele Semchechem** – matrícula nº 200728;
- **Vera Lucia Lopes Santos** – matrícula nº 500015/200446;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Gabinete do
Prefeito



Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 5.493, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 25 (vinte cinco) dias ao servidor público do município, Sr. **DANILO CRAVAINI**, matrícula 200887, lotado no cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", a serem gozadas a partir do dia 30/04/2026 a 24/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e 2024/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.494, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 10 (dez) dias a servidora pública municipal, Srtª. **LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA**, matrícula 2009032 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 05/05/2026 à 14/05/2026, referente ao período aquisitivo de 25/09/2024 à 24/09/2025.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA Nº 5.495, DE 06 DE MAIO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**

RESOLVE :

REVOGAR designação da servidora pública municipal **Srtª. ADRIENY LAIZ DA CONCEIÇÃO**, portadora da matrícula funcional nº. 200933, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS** do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 05/05/2026, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.496, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sr.^a **ADRIENY LAIZ DA CONCEIÇÃO**, portadora da matrícula funcional n.º 200933, para responder pela função de “**Agente de Contratação e Pregoeira**” do Município de Lidianópolis/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica concedido uma “**Função Gratificada**” – FG de 37% sobre o valor dos vencimentos da servidora conforme o artigo 46, parágrafo 3º da Lei nº 847/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3965

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Gabinete do
Prefeito



PORTARIA Nº 5.497 DE 06 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Lidianópolis – PR**, que atuará sob a presidência do primeiro:

- I – Hemerson José Raimundo**, matrícula nº 200949 – Departamento de Administração;
- II - Daniel Rosa Micionero**, matrícula nº 300070 – Departamento de Administração;
- III – Maria Carolina Saia Grava Lyra**, matrícula nº 200768 – Departamento de Saúde;
- IV – Soely Graneiro**, matrícula nº 200783 – Departamento de Saúde;
- V – Sidnei Gonçalves Firino**, matrícula nº 200939 – Assistência Social;
- VI – Carla Fernanda Lozano**, matrícula nº 200761 – Departamento de Educação;
- VII – Vera Lucia Lopes Santos**, matrículas nº 500015/200446 – Departamento de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços proceder à conferência, fiscalização e recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos ou contratados pelo Município, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como atestar o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Pelo desempenho das atribuições inerentes à Comissão, os servidores designados farão jus ao recebimento de função gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, conforme previsto na Lei Municipal nº 847/2017, Capítulo VIII, que dispõe sobre as Funções Gratificadas.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 5.418 de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, PAÇO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Ra

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal